



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	3
Autorização de Contratação Direta	3
Atas de Sessões	3
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Atribuição de Classe/Aulas	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO IMEDIATA E ÚNICA DE MÓVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Ao 25 dia do mês de julho de 2025, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da aquisição:

1) CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA

CNPJ: 14.875.051/0001-71, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$: 8.090,00 (oito mil e noventa reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 25 de julho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Ato de Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO IMEDIATA E ÚNICA DE MÓVEIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, pelo valor global de **R\$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA, CNPJ: 14.875.051/0001-71.

Valor Global de R\$: 8.090,00 (oito mil e noventa reais).

Viradouro, 25 de julho de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO

Secretária Municipal da Educação

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Licitatório: 101/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 025/2025 – Registro de Preços 023/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**, foi suspenso para **readequação do descritivo dos itens 51/52 do Anexo I - Planilha de proposta**, sendo assim abre-se nova contagem de prazo, fixando sua Nova data de Abertura para as **09h do dia 07 de agosto de 2025**.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 25 de julho de 2025.

Gabriel Perrone



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 3 de 9

Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Secretário Municipal de Governo

Aviso de Licitação

Atas de Sessões

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025.
Início: 25/07/2025 - Encerramento: 08/08/2025 -
Horário 09h00.
Abertura da Sessão: 08/08/2025 - Horário 09h00.
Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).
Tipo: Menor Valor Unitário.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS
ÀS MERENDEIRAS, MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ao 25 dia do mês de **julho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) ARIADNE MARTINS COSTA LEITE

CNPJ: 57.742.648/0001-50, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 25 de julho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025
Reconheço a contratação direta referente à
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE
MÓDULOS RASTREADORES VEICULARES, pelo valor estimado global de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

IDEAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA. CNPJ: 52.842.432/0001-43
Valor Global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Viradouro, 25 de julho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 4 de 9

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 5 de 9

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%

desconto à vista

*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%

Desconto em
2 parcelas

50%

Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 31 DE JULHO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028

Conforme Lei Municipal nº 4.192 de 08 de abril de 2025 (diário oficial de 10/04/2025)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA os candidatos classificados**, nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2023, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **30 de julho de 2025 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Atribuição I

Professor de Educação Infantil - PEI
Classificados do P. S do 53º ao 65º lugar

Atribuição II

Professor de Educação Especial - AEE
Classificados do P. S do 01º ao 04º lugar

Atribuição III

Professor de Educação Básica II - PEB - II - Educação Física
Classificados do P. S do 14º ao 16º lugar
Classificados do P. S do 01º ao 13º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

Atribuição I

01 sala Pré I A (Manhã) - HTPC - Quinta - Feira das 16h40min às 18h20min

*** Licença Saúde da docente Denise Aparecida Barbieri Quemelo**

Atribuição II

01 agrupamento contendo 20 aulas de Educação Especial (Manhã)- nas escolas EMEF Dr. Sandoval José de Almeida, EMEI. Prof.ª Albertina de Godoy Saab, EMEI. Nuvem Azul - João de Souza Lima e EMEI Odete Vassalo Picoli. HTPC - Terça - Feira das 16h40min às 18h20min

*** da Docente Geice Michele Paulino Spinda, afastada para exercer função de Coordenador Pedagógico.**

Atribuição III

16 aulas de Educação Física (Tarde e Noite) no NIMEB. Prof.ª Norma Borelli Conceição. HTPC - Quarta - Feira das 9h40min às 11h30min

***Licença Maternidade da docente Priscila Quintino da Silva.**

2.
Para
ter



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 7 de 9



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



GESTÃO 2025 - 2028

classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 002/2023 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 25 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Mara Cristina Seleguim Franco
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 8 de 9



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA todos os PROFESSORES DE CARGO EFETIVO que ainda não complementaram sua carga suplementar**, conforme disposto na **RESOLUÇÃO SED Nº 04/2024, de 14 de outubro de 2024, fase VI - Carga Suplementar**: aos docentes titulares de cargos efetivos de Professor de Educação Básica II – PEB II interessados em Carga Suplementar, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá **no dia 30 de julho de 2025, a partir das 8h45min**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB - II - DISCIPLINA:**
 - **EDUCAÇÃO FÍSICA - 06 aulas - PROJETO KARATÊ no NIMEF.**
- José Rodrigues Bento.**

1. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do docente que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 25 de julho de 2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Registre-se e Publique-se

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

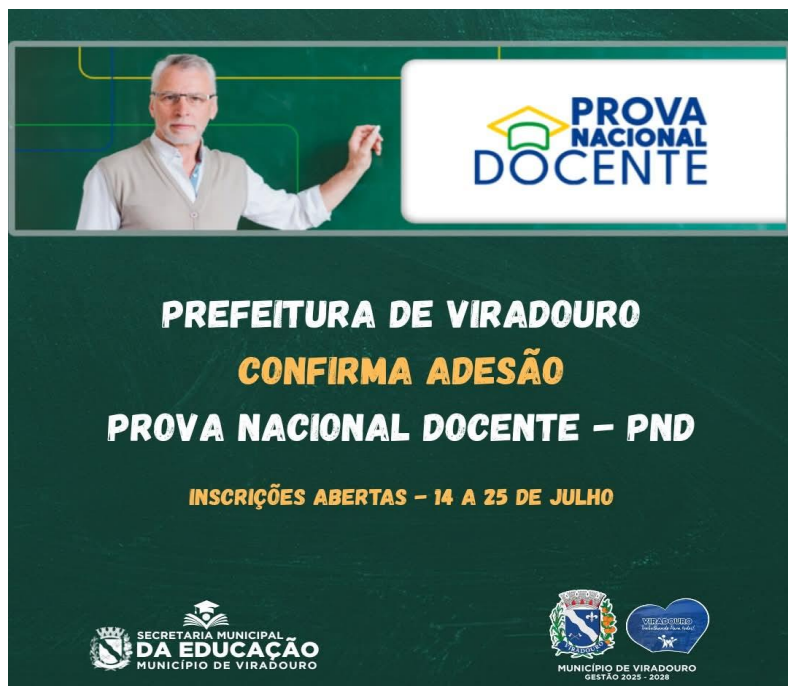
Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2812

Página 9 de 9

Outros atos de concurso/processo seletivo



O Município de Viradouro/SP informa que formalizou a sua adesão à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, para fins de utilização dos resultados obtidos pelos candidatos em processos seletivos ou concurso público, visando a contratação por tempo determinado ou o provimento de cargo efetivo de professores da rede municipal de ensino, nos termos da legislação federal vigente.

A formalização ocorreu pelo Decreto Municipal 7566 de 14 de julho de 2025 (publicado no diário oficial de 15/07/2025).

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como etapa única ou como etapa complementar para processo seletivo de que trata o Decreto Municipal 7566/2025 e como etapa complementar para concursos públicos futuros.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

A Administração Pública Municipal estabelecerá, em edital próprio, o processo de inscrição e as condições do processo de seleção com base na Prova Nacional Docente – PND.

Atualmente o INEP está com inscrições abertas para a prova

Período de inscrição: 14/07/2025 a 25/07/2025

Site: <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>

*A organização e aplicação da prova é de responsabilidade única e exclusiva do INEP.
A inscrição na prova é de responsabilidade dos interessados/candidatos.*